

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS.**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85, doravante denominado **CONTRATADA**, com sede na Rua São Luis, 749, bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, Fone: (88) 3512-2706, E-mail:gestaosbl@fundacaolbm.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85 - Matriz.neste ato representado pelo **Sr. ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-CE, sob o nº 23.660 e CPF:135.373.693-87, com endereço profissional à Av. Santos Dumont, 2828, sala 1408, Aldeota, Ed. Torre Santos Dumont, Fortaleza-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS, PROCESSO Nº P071504/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo ao **contrato de gestão nº 0001/2019-SMS** tem fundamentação no art. 65, inciso I, alínea “b” o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 ao **contrato de gestão nº 0001/2019-SMS** e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº **P295928/2024**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.**

Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do **contrato de gestão nº 0001/2019-SMS**, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)**, que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 2,14%

(dois inteiros e quatorze décimos de milésimo), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023.

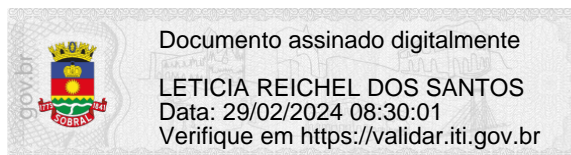
#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos do presente **contrato de gestão** são oriundos da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023, na dotação orçamentária de nº 0701.10.302.0073.1292.33508500.1500100200 0701.10.302.0073.1292.33508500.1600000000; 0701.10.302.0073.1292.33508500.1659000000; 0701.10.302.0073.1292.33508500.1621000000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

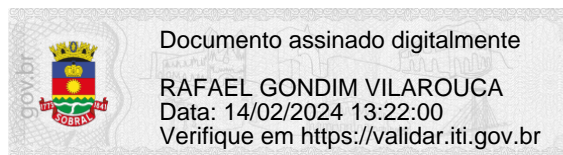
Sobral-CE, data da última assinatura digital.



**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

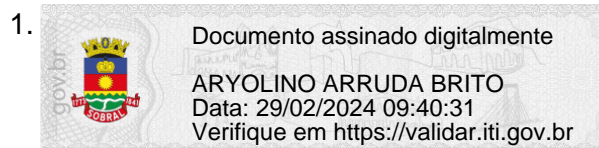
ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO Assinado de forma digital por ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO:13537369387  
NETO:13537369387  
Dados: 2024.02.28 13:33:37 -03'00'

**ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**  
CPF:135.373.693-87  
CONTRATADA



**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coodenador jurídico

#### **TESTEMUNHAS:**



## ✓ Documento com assinaturas válidas

### Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 12??\_ADITIVO\_SMS\_CG\_2024\_0001-2019..pdf

Hash: 4ca9715ad5c575461ac96cc6d2275861a7b65ceof52c4f5be0874294eb2dc5b3

Data da validação: 28/02/2024 14:56:25 BRT



### ✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: \*\*\*.108.803-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 13672640365990579908

Data da assinatura: 14/02/2024 13:22:00 BRT



### ✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO

CPF: \*\*\*.373.693-\*\*

Nº de série de certificado emitente:

53568177584877128691469739844372779093

Data da assinatura: 28/02/2024 13:33:37 BRT



### ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

### AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

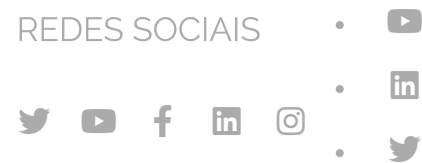
[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0034/2023 - SME - PROCESSO Nº P293403/2024 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Marilene de Carvalho Vasconcelos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.043.876/0001-08. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO E DO VALOR:** O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário do item 5 (arroz parboilizado) do contrato supracitado, que passará de R\$ 4,10 para R\$ 6,03, oriundo do Pregão Eletrônico nº 22024 - SME, que tem por finalidade a “aquisição de gêneros alimentícios I, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral”, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula da Alimentação Escolar da SME. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Marilene de Carvalho Vasconcelos - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**PORTARIA Nº 049/2024- SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 032/2024 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a “Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de Material Permanente Mobiliário, a fim de atender a necessidade da Biblioteca Pública Municipal de Sobral/CE”, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Luciano Chaves Batista Junior, Assistente Técnico I, II - FISCAL: Sra. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente Da Célula De Logística Da SME. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, 29 de fevereiro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL:** Trata-se de procedimento administrativo instaurado sob o PROADI nº P277596/2023 para averiguar a qualidade da assistência médica prestada à paciente Maria Madalena Marques Veras. Aprovo o Procedimento de Averiguação em sua integralidade, e acolho o Parecer Técnico de fls. 116 a 121, e Parecer Jurídico de fls. 131 a 135, adotando seus fundamentos, considerando os fatos e provas aqui apresentados. Decido concordar com as conclusões e recomendações do Parecer Técnico supramencionado, bem como do Plano de Ação de fls. 122 a 128, para recomendar que a Santa Casa de Misericórdia de Sobral coloque-os em prática de forma gradativa dentro do prazo de 6 a 18 meses. Sobral (CE), 18 de fevereiro de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS-Secretária Municipal da Saúde - SMS.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, inscrito no CNPJ: 06.746.713/0001-85 - Matriz. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo ao contrato de gestão nº 0001/2019-SMS tem fundamentação no art. 65, inciso I, alínea “b” o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 ao contrato de gestão nº 0001/2019-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº P295928/2024. **DO VALOR:** Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do contrato de gestão nº 0001/2019-SMS, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 2,14% (dois inteiros e quatorze décimos de milésimo), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do presente contrato de gestão são oriundos da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023, na dotação orçamentária de nº 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1621000000. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnaud Ferreira Baltar Neto. **DATA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS. .

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2023-SMS. CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. **CONVENENTE:** INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, inscrito no CNPJ: 04.776.677/0001-77-MATRIZ. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do CONVÊNIO 005/2023-SMS, proveniente do P235964/2023, conforme processo nº P299555/2024. **DO VALOR:** O presente aditivo ao CONVÊNIO 005/2023-SMS não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo o serviço ofertado pelo IGS à população de forma gratuita. **DO PRAZO E VIGÊNCIA:** Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do CONVÊNIO 005/2023-SMS, fica o referido convênio prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 01/03/2024 a 28/02/2025. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. **DATA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. - DOM. .

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2022-SMS. LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. **LOCADOR:** ESPÓLIO DE LUCIANO DE ARRUDA COELHO E MARIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA COELHO (0008841-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. DE GESTÃO Nº 1/19-SMS

Extrato do 12º Aditivo ao Cont. de Gestão Nº 1/19-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ Nº 06.746.713/0001-85. Fundamentação: art. 65, inciso I, alínea "b" o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024. Objeto: O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da PORTARIA GM/MS Nº 3.113, de 22 de Janeiro de 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 ao Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº P295928/2024. Do Valor: Passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 2,14% (dois inteiros e quatorze décimos de milésimo). DA ASS.: 29/02/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 58/22-SMS

Extrato do 3º Aditivo ao Cont. Nº 58/22-SMS. Locatário: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). LOCADOR: ESPÓLIO DE LUCIANO DE ARRUDA COELHO E MARIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA COELHO (0008841-62.2019.8.06.0167), representado pela inventariante Sra. Hilda Emilia Carvalho de Arruda Linhares, CPF: 1\*\*.036.\*\*\*-0\*. Objeto: A renovação do Contrato, proveniente da D.P.22007-SMS, P297938/2024. Do Valor: Será de em R\$ 112.091,28 (Cento e doze mil noventa e um reais e vinte e oito centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Por mais 12 (doze) meses, da data de 29/02/2024 a 01/03/2025. Da Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a DÉCIMA SÉTIMA do Contrato. DATA DA ASS.: 28/02/24. Signatários: Represent. da Locatário: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Locador: Hilda Emilia Carvalho de Arruda Linhares. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20240308 - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.11.01-SRP. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo. Contratada: Lessa Locações e Construções LTDA EPP. CNPJ nº 42.001.378/0001-50. Valor Total R\$ 274.681,64 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 0501 12 361 0022 2.028 - Fonte: 1553000000/155000000; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Exercício 2024. Signatários: José Célio Pinheiro e Marcel Bezerra Sampaio Lessa. Data do contrato: 29 de janeiro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023/PE

A Secretaria de Educação de Tamboril em cumprimento à Homologação procedida pelo Secretário, Sr. Antonio Fábio Ferreira de Souza, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Pregão Eletrônico Nº 085/2023/PE, a seguir:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Tamboril - CE, para o ano letivo de 2024. FAVORECIDA: GCH REIS - ME. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.048.141,59 (Dois Milhões Quarenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Um Reais Cinquenta e Nove Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. HOMOLOGO a licitação na forma da Lei.

Tamboril-CE, 29 de Fevereiro de 2024.  
ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA  
Secretário da Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023-CP

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 019/2023-CP.

Contratação de empresa para execução de reassentamento da pavimentação em paralelepípedo demolido, no Município de Tauá/CE. Vencedora: Global Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.633.600/0001-50. Valor Global: R\$ 7.713.120,37 (sete milhões e setecentos e treze mil e cento e vinte reais e trinta e sete centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 29 de fevereiro de 2024. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Tauá - CE, 29 de fevereiro de 2024.  
TARSIS CAVALCANTE MOTA  
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023-TP

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 05/03/2024, às 09h00, realizará a abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 005/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da construção de campos de futebol no Município de Tauá/CE, PT 1015266-61.

A sessão será realizada no Setor de Licitações, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá/CE (Prédio da Cidade Digital).

Tauá-CE, 29 de fevereiro de 2024.  
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA  
Comissão Especial de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20240208001-CP-SEDUC

O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 18/03/2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 20240208001-CP-SEDUC. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da Escola Cecília Siqueira, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Tururu/CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Tururu/CE, 29 de fevereiro de 2024.  
FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 2./2023-CP-SEINF

Aviso de Julgamento de Propostas. A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o Resultado de Julgamento das Propostas da Concorrência Nº 002.23-CP-SEINF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO: I - As Propostas de Preços das empresas participantes: 1 - BRIMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 39.695.454/0001-03; 2 - SHEKINAH CONSTRUÇOES E LOCAÇOES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 26.620.132/0001-00; 3 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 73.694.788/0001-57; 4 - A & V PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 06.981.069/0001-20; 5 - BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 37.407.918/0001-60; 6 - CONSTRUVASP CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 50.484.244/0001-65; 7 - TECTA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 8 - EQV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 37.278.872/0001-26; 9 - DINARES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 23.299.416/0001-58; 10 - CONSTRAM - CONSTRUÇOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59; 11 - AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 12 - NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 32.641.253/0001-30; 13 - ARN CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 11.477.070/0001-51, foram CLASSIFICADAS, sendo a Proposta de Preços da empresa CONSTRAM - CONSTRUÇOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, declarada VENCEDORA com o VALOR GLOBAL de R\$ 3.909.762,51 (Três Milhões Novecentos e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos). Intimem-se aos interessados para o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital de Licitação. Decorrido este prazo, dê-se à eficácia do mesmo.

Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento.

Varjota-CE, 29 de Fevereiro de 2024.  
JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024-CE-SEINF

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 01 de Março de 2024, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente a Concorrência Eletrônica Nº 001.24-CE-SEINF, cujo Objeto é: Contratação de empresa para execução da obra de construção de galpão industrial com 2.000m² no Município de Varjota-CE. Início da Sessão: dia 20 de Março de 2024, às 10h.

O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 29 de Fevereiro de 2024.  
JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023-SEINFRA

Concorrência nº 03/2023-SEINFRA.

Cujo objeto é serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Zona Urbana e Rural de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da seguinte forma, Habilitadas: Millenium Serviços LTDA., Imperius Serviços e Construções LTDA., J.V. Martins Engenharia ME, Construtora Borges Carneiro LTDA., Delmar Construções LTDA., Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA., Kronus Serviços, Locações e Construções LTDA., VK Construções e Empreendimentos LTDA., Apolo Serviços LTDA., Tecta Construções e Serviços LTDA., Construvasp Construções & Serviços LTDA., R S M Pessoa LTDA., F T S Serviços de Construções e Comércio LTDA., Clezinaldo Construções LTDA., Construtora & Serviços Sobralense LTDA., Araujo Batalha Serviços e Construções ME LTDA., Savires Iluminação e Construções LTDA., Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA., Eletrocampo Serviços e Construções LTDA., Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos LTDA., Master Serviços e Construções LTDA., MHE Engenharia e Serviços LTDA., Construtora AG LTDA., FJ2 Construções LTDA., Dec Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA., Inabilitadas: JUF - Construções e Serviços LTDA., 2M Empreendimentos LTDA., BRB Serviços e Comércio LTDA., WU Construções e Serviços LTDA., W T Construções e Serviços LTDA., J E Martins da Silva Construções e Serviços EPP, Pimenta Engenharia LTDA., Medeiros Construções e Serviços LTDA., Real Serviços LTDA., Águia Construções e Incorporações LTDA., M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA., Virgílio & Jacira Construções LTDA., N Landy Boto Portela ME, Fernando Maeckel Cruz de Sousa ME, R E Sousa Construções e Serviços LTDA., STM Construções LTDA., RM Mesquita ME, Arktec Construtora e Arquitetura LTDA., Paulo de Núbio B Martins ME, M L N Construções e Serviços LTDA., F Alisson Zuza do Nascimento ME, Minerva Serviços e Construções LTDA., Abreu & Andrade Construtora LTDA., Sigor Construções e Serviços LTDA., EPS Construtora LTDA., A F Tométeo ME, Francisco Anderson Lucio 05880849309, Rope Locações e Serviços LTDA., Locase Serviços e Assessoria LTDA., F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos LTDA., A T Farias de Souza ME, T Sousa de Oliveira LTDA., Rafael Andrade de Sousa Veículos ME, Lima Serviços e Locações LTDA., D Sousa Rios ME. Desta forma abre-se o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente.

Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), [www.vicoso.ce.gov.br/](http://www.vicoso.ce.gov.br/) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará - CE, 28 de fevereiro de 2024.  
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da CPL

